



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 027/93

Data: 17 de novembro de 1993.

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Campo Largo , para o período de 1994 a 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO , Estado do Paraná , APROVOU e eu , PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e faço publicar a seguinte lei :

Art. 1º. - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO , para o período de 1994 a 1997, constituído pelos anexos constantes desta Lei , será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício , e do Orçamento Anual.

Art. 2º. - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

Art. 3º. - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor no dia 1º. de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de novembro de 1993.

Emídio Planaro Junior  
Prefeito Municipal